



BOLETIM INTERNO Nº 007/16

Publicado em 01 de março de 2016

PRIMEIRA PARTE *Assuntos do Gabinete*

Sem alteração.

SEGUNDA PARTE *ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS*

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CEPAD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CEPAD, instituído pela Lei nº 14.561, de 26 de dezembro de 2011, é órgão normativo, consultivo, de deliberação coletiva e de natureza paritária, integrado ao Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Álcool e outras Drogas – SIEPAD, conforme Decreto nº 39.667 de 1º Agosto de 2013, tem por finalidade dedicar-se a ações de redução da oferta, demanda e danos relacionados às drogas, cumprindo-lhe integrar, estimular e coordenar a participação de todos os segmentos sociais do estado e municípios, de modo a assegurar a máxima eficácia dessas ações. Portanto, ficam convocadas as representações da Sociedade Civil da Política sobre Drogas, para participação no Fórum Eleitoral a ser realizado no dia 29 de Fevereiro de 2016, das 9:00 às 15:00 horas na Sede do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, situado na Avenida Norte, n-2944, Rosarinho, Recife – PE.

I. DO OBJETO:

Eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas de Pernambuco – CEPAD/PE, para o biênio 2016 – 2018, conforme discriminação a seguir:

- 01 vaga para Associação dos Conselheiros Tutelares;
- 01 Vaga para Instituição que represente as Redutoras e Redutores de Danos;
- 05 vagas para Instituições de Atenção e cuidados aos usuários de drogas e seus familiares;
- 02 vagas para Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (RMR e Interior)
- 01 vaga para Instituições de Ensino Superior Privado;
- 02 vagas para Associação de usuários ex-usuários e familiares de álcool e outras drogas;

II. DA ASSEMBLEIA:

O processo de eleição terá duração de 06 (seis) horas, (das 9:00 às 15:00) devendo ser lavrada ata em livro próprio, que deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Governo do Estado de Pernambuco, o qual nomeará e empossará os eleitos, com participação do Ministério Público.

III. DA INSCRIÇÃO:

A inscrição das entidades para participar do processo eleitoral para o Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas deverá ser feita:

- 1 – Na Secretaria do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas, situado na Avenida Norte, n-2944, Rosarinho, Recife – PE.
- 2 – Através de correspondência enviada por SEDEX ou presencial ao CEPAD, para o endereço acima.

IV. DO PRAZO:

- 1 – A inscrição poderá ser feita a partir da publicação do edital, até o dia 15 Março de 2016.
- 2 – Para inscrição realizada através de SEDEX será considerada a data de postagem dos documentos.

V. DA HABILITAÇÃO:

Poderão habilitar-se ao processo eleitoral, exclusivamente, representantes da associação de conselheiros tutelares, Instituição que represente as Redutoras e Redutores de Danos, Instituições de Atenção e cuidados aos usuários de drogas e seus familiares, Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (RMR e Interior), Instituições de Ensino Superior Privado, Associação de usuários ex-usuários e familiares de álcool e outras drogas, conforme o Artigo I do Objeto deste edital.

Requisitos para habilitação de representantes de entidades e organizações :

- Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, indicando seu representante no processo eleitoral como eleitor ou candidato, e por qual segmento;
- Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita;
- Cópia de Estatuto da entidade registrada em cartório;
- Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo II deste Edital;

Requisitos para Habilitação de representantes de Organizações de Usuários:

- Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
- Cópia do Estatuto Social da entidade ou organização (atos constitutivos), em vigor e registrado em cartório;
- Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelos conselhos ou órgão gestor da assistência social, política de drogas e saúde, podendo ser assinado pelo secretário/a, coordenador(a) dos Conselhos e/ou Secretarias, conforme Anexo III deste edital;
- Requerimento de habilitação, conforme Anexo I deste Edital, devidamente assinado pelo representante legal da entidade ou organização, indicando seu representante no processo eleitoral como eleitor ou candidato, e por qual segmento;
- Endereço completo, telefone, fax, e-mail da organização, pessoa de referência e outras informações importantes para contato em tempo hábil, conforme Anexo I deste edital;
- Cópia da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência da pessoa física designada a ser eleita;

Em havendo impedimento da pessoa física a ser eleita, previamente habilitada, de comparecer à Assembleia de Eleição, a entidade ou organização poderá apresentar à Comissão Eleitoral pedido de habilitação do seu(sua) novo(a) candidato(a) designado(a), até às 10hs do dia 04 de março de 2016, na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CEPAD/PE.

VI. DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES PARA O PROCESSO ELEITORAL:

Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral analisará a documentação e divulgará a **relação de habilitados** no dia 28/03 de 2016, na sede do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas – CEPAD, abrindo-se prazo de 24 (vinte quatro) horas para recurso.

A Comissão Eleitoral julgará os eventuais recursos, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, homologando e divulgando, na sede do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas/PE, a listagem final das entidades e organizações habilitadas à eleição.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral.
- Caso as vagas não sejam preenchidas no prazo estipulado por este edital, as mesmas serão analisadas pelo Pleno ordinário do CEPAD.
- As entidades terão o prazo de 2 dias úteis, após a publicação da relação das entidades eleitas, para designação (anexo II) do seu representante para compor o colegiado do CEPAD.

ANEXO I REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no edital de convocação – para eleição de representante da sociedade civil do CEPAD-PE, biênio 2016-2018, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE PERNAMBUCO – CEPAD/PE, junto à Comissão Eleitoral.

Nome da entidade/organização:

CNPJ:

Nome do Presidente:

Endereço:

Telefone: ()

Fax: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos: (nome e qualificação)

Representante legal na condição de eleitor () ou candidato ():

Nome completo:

CPF:

Endereço:

Telefone: ()

Fax: ()

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos:

Habilitação:

- () Associação dos Conselheiros Tutelares;
() Instituição que represente as Redutoras e Redutores de Danos;
() Instituições de Atenção e cuidados aos usuários de drogas e seus familiares;
() Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - RMR () e Interior()
() Instituições de Ensino Superior Privado;
() Associação de usuários ex-usuários e familiares de álcool e outras drogas;

*Campos com preenchimento obrigatório e deve ser assinalada apenas uma alternativa na identificação da condição e segmento, bem como na condição de eleitora ou habilitada para designar candidato(a).

(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)
(identificação e qualificação de quem assina o documento)

(assinatura e identificação da pessoa física designada a participar enquanto candidato)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

A Comissão Eleitoral,
Venho designar o(a) senhor(a)

_____,
para representação desta associação/ conselho/ instituição/
entidade / organização / representante de usuários no colegiado do
CEPAD para a gestão 2016/2018, na condição de () titular /
() suplente.

Representante:

Nome

completo:

.....

Nº do RG:, Órgão expedidor:,

CPF:

Endereço

Residencial:

.....

Telefone: ()

Email:

(identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura do representante legal

Assinatura da pessoa designada

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO (para representante de grupos de usuários) DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política sobre drogas), com sede, (endereço)

....., na cidade de (nome do Município), Estado (UF), exerce suas atividades na política sobre drogas cumprindo regularmente as suas finalidades há mais de dois anos, desde (data de início das atividades), sendo seus representantes legitimados e com documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de/...../..... à/...../....., composto pelos seguintes membros:

Representante 1: Nome

completo:

..... N.º do RG:, Órgão expedidor:,

CPF: Endereço

Residencial:

..... Representante 2: Nome

completo:

..... N.º do RG:, Órgão expedidor:,

CPF: Endereço

Residencial:

..... Representante 3: Nome

completo:

..... N.º do RG:, Órgão expedidor:,

CPF: Endereço

Residencial:

.....

(identificação de quem assina e qualificação)

Assinatura

do (a) Presidente do Conselho Municipal, órgão gestor da assistência social ou coordenador de CRAS ou CREAMS

ANEXO IV

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CEPAD – GESTÃO 2016 - 2018 PERÍODO	ATIVIDADE
29/02/2016 a 15/03/2016	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida no Edital de convocação do CEPAD perante a Comissão Eleitoral para as representações eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
18/03/2016 a 24/03/2016	Prazo final para análise dos pedidos de habilitação para as representações eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
28/03/2016	Divulgação das representações aprovadas para participar do processo eleitoral do CEPAD no site www.sedsdh.pe.gov.br .
31/03/2016	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
04/04/2016	Divulgação no site www.sedsdh.pe.gov.br das análises dos recursos.
06/04/2016	Realização da Assembleia de Eleição das representações da Sociedade Civil para compor o CEPAD no biênio 2016-2018.
08/04/2016	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no site www.sedsdh.pe.gov.br e divulgação de listagem na sede do CEPAD.
12/04/2016	Designação para representação do Colegiado
22/04/2016	Posse da nova composição do CEPAD.

Recife, 18 de fevereiro de 2016.

Márcia Virgínia Bezerra Ribeiro
Presidente do Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas de Pernambuco – CEPAD-PE.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGMENTOS SOCIAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, AFIM DE DESENVOLVER PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS QUE NORTEIAM AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROJETO HUMANIDADE.

FLAVIO ROBERTO DE QUEIROZ FIGUEIREDO
MATRICULA : 363.860-0

LUCYANA PAULA DE COUTO MOREIRA
MATRICULA: 367.614-5

ROSA MARIA LINS DE ALBUQUERQUE DE BARROS CORREIA
MATRICULA: 365.898-8

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem alteração.

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem alteração.

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem alteração.

01 de março de 2016

Bruno José Coelho Barros
Secretário Executivo de Gestão